



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de TUCUMÃ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização da Sra. **RENATA ARAUJO DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem abrir o presente processo administrativo **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FÓRMULAS LÁCTEAS: COMPOSTOS ALIMENTARES - ADULTO E INFANTIL, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA.**

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso IV, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

*IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; "*

Art. 32 - Os documentos necessários à habilitação:

*§ 1º A documentação de que tratam os arts. 28 a 31 desta Lei poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão.*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de TUCUMÃ, atendendo à demanda do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

A presente contratação pronta entrega justifica-se em razão da necessidade de manutenção de demanda contínua de fornecimento das seguintes fórmulas lácteas:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

Novamil Rice, Aptmail 2, Nutridrink, Neo Advanced, Neocate LCP, Ninho Zero Lactose, Nutren Sênior e Pregomin Pepti. Fórmulas de uso diário e ininterrupto, que consistem em complementação nutricional na alimentação dos usuários, razão pela qual não se pode suspender o seu fornecimento. Afinal, nesta hipótese, estaríamos expondo as crianças e os idosos que fazem uso destas fórmulas, à risco de morte e comprometendo a sua saúde. Isto posto, também deve ser valorado o aumento da demanda dessas fórmulas específicas, pela inclusão de novos usuários e de troca de fórmulas por prescrição médica, que já vinham sendo utilizadas pelos usuários regulares.

No mesmo sentido, a situação atual Secretaria Municipal de Saúde quanto ao estoque dos mesmos, que já se encontra zerado e não pode aguardar mais que 30 dias, haja vista que o fornecimento é mensal, o que exige sua aquisição imediata e provisória até que o processo licitatório regular, já programado para ocorrer na forma de pregão eletrônico dia 12/08/2022, ocorra e se efetive a contratação de eventual vencedor. Logo, inegável que não se pode aguardar este lapso temporal, sob pena da ocorrência dos riscos acima citados. Ante a todos estes fatores, sobretudo por que se trata de medida emergencial e provisória, as formulas lácteas que estão sendo solicitadas por meio de aquisição direta via Dispensa de Licitação. Por fim, importante frisar novamente que o competente processo licitatório se encontra em andamento na fase interna, a saber 9-2022-042FMS. O qual, atenderá a demanda do município conforme demanda estimada até presente data, e previsão anual.

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica de produtos pronta entrega.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **C.C.VIEIRA & MORAIS NETO LTDA, com o valor total de R\$ 1.074,54(Um Mil, Setenta e Quatro Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), LAVIE HOSPITALAR EIRELI, com o valor total de R\$ 10.210,00(Dez Mil, Duzentos e Dez Reais), DROGARIA DAQUI LTDA, com o valor total de R\$ 1.215,90(Um Mil, Duzentos e Quinze Reais e Noventa Centavos),** levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

TUCUMÃ- PA, 11 de Agosto de 2022

**DÉBORA DE SOUZA MARTINS**

Comissão de Licitação

Presidente